



RECEBIDO  
14/10/2025

Ofício 125/2025

Curitiba-PR, 14 de outubro de 2025.

Ao Senhor Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) da UFPR;

C/C à OUVIDORIA DO CHC-UFPR

C/C Ao Senhor Reitor da UFPR

Recebemos  
em 14/10/2025  
Assunto:  
(Solange)

Recebido com  
14/10/25  
15h02  
(Dairny)

**Assunto:** Denúncia de Assédio Moral Coletivo, Exposição Indevida de Servidor e Instrumentalização da Ouvidoria por Denúncia Anônima Infundada.

Prezado Senhor Superintendente,

O SINDITEST-PR (Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná) vem, por meio deste, formalizar **REPÚDIO** à conduta da administração do CHC-UFPR e **REQUERER PROVIDÊNCIAS URGENTES E IMEDIATAS** diante de grave quadro de assédio moral e violação de direitos trabalhistas.

#### 1. Do Fato e da Denúncia Infundada:

Na última sexta-feira, dia 10 de outubro, a Coordenação do Sindicato recebeu relatos que indicam o acolhimento, pela Ouvidoria do CHC-UFPR, de uma denúncia anônima e infundada. Essa ação resultou na exposição humilhante de um servidor e na instauração de um ambiente de assédio moral coletivo.

## 2. Da Exposição do Servidor:

- Um servidor foi indevidamente exposto e ameaçado com a realização de uma **Avaliação de Capacidade Laborativa (ACL)** após a Ouvidoria encaminhar à chefia uma denúncia anônima sobre "excesso de atestados".
- O Sindicato ressalta que todos os atestados mencionados já haviam sido submetidos e validados pela perícia oficial da UFPR, em conformidade com a legislação vigente.
- Conforme a denúncia da categoria, a utilização da ACL neste contexto é uma medida arbitrária, visando forçar a transferência do servidor do turno noturno para o diurno, o que acarretará **prejuízos financeiros (perda do adicional noturno e hora-ficta)** e comprometerá sua estabilidade profissional, caracterizando-se como "**grave injustiça**" e "**violação flagrante aos direitos trabalhistas**".

## 3. Do Assédio Moral Coletivo:

- O SINDITEST-PR considera que o trâmite dado a uma queixa anônima sem fundamentos concretos transformou-se em instrumento de "**assédio moral coletivo**".
- A validação da queixa anônima insinua que o denunciante é um colega de trabalho, criando um "**ambiente de desconfiança generalizada, incerteza e tensão psicológica**" que prejudica a coesão institucional e a excelência das funções.

## 4. Das Exigências e Medidas Requeridas:

Diante da urgência e gravidade dos fatos, o SINDITEST-PR, em nome da categoria, exige o cumprimento imediato das seguintes medidas:

1. **Suspensão imediata** de todos os procedimentos administrativos ou perícias (ACL) em curso contra o servidor em questão, oriundos da denúncia anônima.
2. **Revisão urgente e pública** das normas internas relativas aos turnos noturnos, com a devida e obrigatória participação da representação sindical.
3. **Estabelecimento de um protocolo rigoroso** para apuração de denúncias anônimas, visando evitar a instrumentalização da Ouvidoria para fins de intrigas, calúnias e assédios.

## 5. Das Providências Judiciais:

Informamos que, na ausência de resposta e constatada a inércia da administração do CHC-UFPR em resolver a situação dentro de um prazo razoável, o SINDITEST-PR tomará as devidas providências jurídicas nas próximas semanas. O caso será escalonado ao **Ministério Público do Trabalho (MPT)** e aos demais órgãos de controle do Estado, buscando a responsabilização institucional.

O Sindicato reforça que, conforme o Código Penal (Art. 339), a **Denúncia Caluniosa** é crime e que o uso de má-fé dos canais de ouvidoria pode levar à responsabilização do denunciante, conforme o Ofício Circular nº 177/2023 da CGU.

Certo de seu pronto atendimento e da urgência da situação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**IVANDENIR PEREIRA**

**Coordenador de Assuntos Jurídicos e Relações de Trabalho**

**68.700.806/0001-26**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO  
ESTADO DO PARANÁ - SINDITEST - PR  
Av. Agostinho de Leão Júnior, 177  
Alto da Glória - Curitiba - PR  
CEP: 80030-110 - Fone (41) 3362-7373